



Estado do Pará
Governador Municipal de Salinópolis
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Portaria nº 011 /2019-CPL/PMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº 20191023

Ref. INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019/INEXG, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03010003/19

Objeto Contratual: prestação de serviços advocatícios, de assessoria e consultoria jurídica com ênfase nas questões polêmicas em licitações públicas, relações contenciosas ou não em trâmite na Justiça Federal e Trabalhista e atuação junto aos Tribunais de Contas a fim de evitar a adoção de medidas gravosas contra o Município, entre outros serviços jurídicos detalhados neste processo

O(a) Sr(a) SUZANA SOARES HIGASHI, ORDENADOR DE DESPESA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, como CONTRATANTE e BARATA MILEO E PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MERIAN BENOLIEL GOMES CPF nº 085.604.552-72, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

SALINÓPOLIS - PA, 03 de Janeiro de 2019

SUZANA SOARES HIGASHI
ORDENADOR DE DESPESA EDUCAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO